

DIÁRIO OFICIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO, a proposta com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53, da Lei 14.133/2021. AUTORIZO a DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 001/2026, para Contratação de empresa para Prestação de serviços de implantação e monitoramento de câmeras para a Câmara Municipal de Cururupu-MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa JSAF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.685.405/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Barão de Rio Branco, S/N, Centro - Bequimão - MA. CEP: 65.248-000. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.200,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Cururupu – MA, 19 de fevereiro de 2026. Josean Almeida Costa. Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA